

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 479 DE 02 MARÇO DE 2021

ALTERA A LEI 372 DE 12 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE “SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CRIA O SISTEMA FUNCIONAL E OPERACIONAL, INCORPORANDO CARGOS EM COMISSÕES PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS - RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 23 da lei 372/2013 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 23 (...)

Parágrafo único: O diretor e o vice-diretor que não pertencerem ao Quadro de concursados da Prefeitura Municipal, receberão os salários nos termos do Anexo II, mantendo-se a função gratificada para os casos em que sejam efetivos, nos termos do art. 25.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GALINHOS/RN, 09 de março de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO II

NOMENCLATURA	DO	Símbolo	Quantidade	Salário Base
CARGO				
Diretor Escola		CC-2	3	R\$1.100,00
Vice Diretor		CC-2	3	R\$1.100,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:D4EDF727

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/03/2021. Edição 2479
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>